

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, *caput* e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO** para que tome providências a fim de buscar a redução do número de acidentes em toda a extensão da Avenida Dante Michelini.

A medida se justifica devido ao alto número de acidentes de trânsito que ocorrem no local, os quais, em sua maioria, decorrem de condutas imprudentes ou desatentas por parte de condutores, como o excesso de velocidade e mudanças de faixa sem a devida cautela, bem como de travessias irregulares realizadas por pedestres fora das áreas sinalizadas.

As manchetes a seguir comprovam a gravidade da situação e a urgência de se tomar medidas preventivas:

Em Jardim da Penha

Motociclista fica ferido em acidente na Dante Michelini, em Vitória

Publicado em 22/09/2025 às 07h54

Mata da Praia

Publicitário morre atropelado por táxi na Avenida Dante Michelini, em Vitória

Atualizado em 17/03/2026 às 06h32

Trânsito

Carro capota e derruba árvores e postes na Dante Michelini, em Vitória

Publicado em 03/12/2025 às 06h57

Trânsito

Motociclista morre após bater em poste na orla de Camburi

Quando a polícia chegou ao local do acidente, na Avenida Dante Michelini, na altura de Jardim Camburi, o motociclista já estava morto

Trânsito

Casal de idosos atropelado na orla de Camburi confundiu sentidos da avenida

Trechos da Avenida Dante Michelini funcionam em mão dupla aos domingos, mas casal olhou apenas para um sentido ao atravessar

Dois jovens morrem em acidente na Dante Michelini, em Vitória

Grave acidente aconteceu na madrugada desta quarta-feira (30). Matheus Nunes Fardin, de 26 anos, e de Gustavo Fracaroli, de 27 anos, morreram no local. Outras duas pessoas ficaram feridas e estão no hospital.

Por G1 ES
30/10/2019 07h38 - Atualizado há 6 anos

Assim, indicam-se ações como:

- a) campanhas de conscientização sobre redução de velocidade para motoristas;
- b) campanhas para pedestres ficarem atentos às faixas de pedestres;
- c) instalação de redutores de velocidade.

Aguarda-se resposta do encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Vitória, 17 de março de 2026.

KARLA COSER

Vereadora - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 23/03/2026 16:12

Checksum: **39C61B27483CF1130C0647F81E8D32293026FECC3A92C47153EC3ED334980188**